



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa à elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de videomonitoramento ambiental no município de Campo Bom/RS, incluindo o levantamento detalhado e dimensionamento dos pontos de instalação das câmeras, a especificação técnica dos equipamentos e da infraestrutura necessária para sua operação.

A necessidade desse projeto decorre da exigência de um sistema eficiente de monitoramento para fiscalização do descarte irregular de resíduos sólidos e abandono de animais em áreas públicas, reforçando a segurança ambiental e urbana.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

Embora a elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de videomonitoramento ambiental não tenha sido prevista explicitamente no Plano Plurianual (PPA) 2025, sua inclusão justifica-se pela necessidade emergente de aprimorar a fiscalização ambiental no município, especialmente quanto ao descarte irregular de resíduos e ao abandono de animais em vias públicas.

Essa demanda representa um avanço nas metas de segurança urbana e proteção ambiental, alinhando-se aos objetivos estratégicos de sustentabilidade, qualidade de vida e eficiência da administração pública estabelecidos no PPA, ainda que de forma indireta.

A contratação se justifica pelo caráter prioritário do tema, pela urgência da implementação do sistema e pela busca por soluções tecnológicas que garantam maior efetividade e transparência nas ações municipais, contribuindo para o alcance das metas gerais do planejamento governamental.

Dessa forma, a execução deste projeto é compatível com a diretriz do PPA de melhoria contínua dos serviços públicos e será formalmente considerada em revisões futuras do planejamento, garantindo coerência administrativa e legalidade no processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Registro ativo e válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) dos profissionais habilitados responsáveis pelo serviço, incluindo apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Apresentação de atestados de capacitação técnica comprovando experiência em execução de projetos executivos similares, podendo ser em nome da matriz ou filial;
- Disponibilização das informações necessárias para comprovação legítima dos atestados, como contratos, endereço da contratante e local de execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com base na necessidade operacional, a estimativa de quantidade é:

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidade	Serviço de Arquitetura e Urbanismo Elaboração de projeto executivo



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	completo de videomonitoramento municipal, abrangendo os pontos de instalação definidos pela Administração Pública (listagem anexa), incluindo especificações técnicas, estudo justificativo, termo de referência, emissão de ART, planilha orçamentária detalhada e acompanhamento técnico do processo licitatório subsequente, prestando esclarecimentos, subsídios técnicos, elaboração de respostas e manifestações técnicas perante possíveis questionamentos e recursos apresentados durante a fase de seleção do executo
--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta aquisição. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em que os orçamentos considerados são compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Estes contatos foram realizados através de e-mail.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta contempla a elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de videomonitoramento ambiental em pontos prioritários previamente identificados no município de Campo Bom/RS.

O projeto executará o levantamento detalhado dos locais críticos, considerando os endereços disponíveis, para definir a posição exata das câmeras, infraestrutura de instalação e requisitos técnicos adequados às condições locais.

Serão especificados equipamentos como câmeras speed dome e fixas, sistemas de transmissão de dados via rede óptica ou outras tecnologias adequadas, servidores para armazenamento e gerenciamento das imagens, além do software de controle e análise que permitirá acesso seguro e operacional aos órgãos responsáveis.

Inclui também o dimensionamento da infraestrutura elétrica, cabeamento, proteção física contra vandalismo, e planos de manutenção preventiva e corretiva para assegurar a durabilidade e o funcionamento contínuo do sistema.

A solução prevê integração futura com sistemas municipais de segurança e meio ambiente, com possibilidade de expansão e atualização tecnológica.

Por fim, serão produzidas as planilhas orçamentárias detalhadas, cronogramas físico-financeiros e toda a documentação técnica necessária para subsidiar o processo licitatório de contratação da empresa executora, visando eficiência, transparência e sustentabilidade da implantação do sistema.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Este projeto garantirá um monitoramento eficiente e eficaz das ocorrências ambientais, proporcionando suporte à fiscalização e melhorias na qualidade de vida da população

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o objeto da contratação, que é a elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de videomonitoramento ambiental no município de Campo Bom, a presente contratação não se apresenta como passível de parcelamento.

A complexidade técnica e a necessidade de integração completa dos documentos e especificações exigem a execução do serviço de forma consolidada, garantindo coerência e qualidade em todas as etapas do projeto.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade do levantamento, planejamento e detalhamento técnico, além de dificultar o acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública. Ademais, a contratação integral favorece a obtenção de condições mais vantajosas em termos de custos, prazos e responsabilidades, garantindo maior eficiência administrativa e técnica no desenvolvimento do projeto.

Portanto, recomenda-se a contratação única e integrada do estudo e projeto executivo, assegurando a execução conforme os padrões exigidos e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo município.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do projeto executivo para implantação do sistema de videomonitoramento ambiental visa alcançar os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de um projeto técnico completo e detalhado que contemple o dimensionamento, especificação e posicionamento das câmeras e infraestrutura, adequados às necessidades do município para monitorar o descarte irregular de resíduos e abandono de animais;
- Disponibilização de documentação técnica robusta que sirva de base segura e eficaz para a licitação e posterior contratação da empresa executora;
- Otimização da fiscalização ambiental por meio de tecnologia de videomonitoramento, permitindo maior cobertura e agilidade na identificação e resolução das irregularidades;
- Melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a proteção ambiental, a salubridade urbana e o bem-estar animal;
- Garantia de que o sistema será sustentável, com planos de manutenção preventiva e corretiva, assegurando sua durabilidade e funcionamento contínuo;
- Transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, por meio de processos técnicos e licitatórios bem fundamentados e controlados.

Localização e Pontos de Instalação

A implantação do sistema de videomonitoramento ambiental será realizada nos seguintes locais críticos previamente identificados pela Administração Pública, visando monitorar o descarte irregular de resíduos sólidos urbanos e o abandono de animais em áreas públicas:

- 1- Esquina com a Av. Fabiano Trott esquina com a Av. dos Estados (atrás do Floração) – descarte irregular <https://maps.app.goo.gl/62fQo8BZWMmppyCN7>



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 2- Atrás do ginásio municipal – local de abandono de animais
<https://maps.app.goo.gl/pAxFHsZu6ZwUoFxb7>
- 3- Esquina da Av. Luis Alberto Fett com Av. João Pedro Dias
<https://maps.app.goo.gl/wTJ5WpkDesikq9SF7>
- 4- Esquina da Av. João Demétrio com Av. Protázio Machaski
<https://maps.app.goo.gl/sSySSa9sDLXhxMCn9>
- 5- Esquina da Av. Presidente Tancredo Neves com Rua Ema Witt Negrini
<https://maps.app.goo.gl/8kcn2Dqsuusk5pgP8>
- 6- Esquina Estrada Campo Bom com Rua 20 de Setembro
<https://maps.app.goo.gl/iFcwWiz5GWCWqr789>
- 7- Esquina da Rua Limeira com Av. das Indústrias <https://maps.app.goo.gl/9vB9cFCEkRZ7CjWD7>
- 8- Esquina da Rua Elvira com Rua Alecrim <https://maps.app.goo.gl/9vB9cFCEkRZ7CjWD7>
- 9- Esquina da Rua Monteiro Lobato com Rua das Flores
<https://maps.app.goo.gl/ZzPdAdyXQfxLMEOg8>
- 10- Esquina da Av. Presidente Vargas com Rua Presidente João Goulart
<https://maps.app.goo.gl/EzVzkAXhPGvMYsgX8>
- 11- Mais próximo possível com a divisa de Novo Hamburgo na Estrada Pio XII
<https://maps.app.goo.gl/tK8GLTauTauCdLAU7>
- 12- Junção da Rua Beno Hoffmeister com Rua Óscar Blos
<https://maps.app.goo.gl/tK8GLTauTauCdLAU7>
- 13- Rua Carlos Alberto Feiten na entrada para antiga pedreira (PRIORITÁRIO)
<https://maps.app.goo.gl/7nxg3ELW4VGoaUPQ8>
- 14- Esquina Estrada Ernesto Schirmer com Rua 20 de Setembro
<https://maps.app.goo.gl/mY5WpcjAh4fP82VV7>
- 15- Estrada do Mônaco <https://maps.app.goo.gl/aijC6sNxucGyWSBz7>
- 16 – Usina de reciclagem (no portão de acesso) <https://maps.app.goo.gl/mqGcV2vHoomETTAPA>
- 17 – Avenida Rio Grande do Sul entre acesso da aurora e ERS 239
<https://maps.app.goo.gl/uxYaWY4n47bEScfY6>
- 18 – Av dos municípios/Vila Nova <https://maps.app.goo.gl/x8SHK5b1DCJ6psW26>
- 19 – Parque de saneamento ecológico <https://maps.app.goo.gl/kYrCiNjghTRTkhsC6>
- 20 - Rua João Goulart em frente nº 596 - Bairro 25 de julho
<https://maps.app.goo.gl/Mac6GjysxjRdJzaHA>
- 21 - Rua Álamo com a Rua Cipreste <https://maps.app.goo.gl/DmCPkFQzecd1YpEE9>
- 22 - Rua Três Coroas (em frente à Central de podas na Aurora);
<https://maps.app.goo.gl/hGoiK7grgakfYNERA>
- 23 - Rua das Oliveiras esquina com a Rua Leão XIII, bairro 25 de Julho:
<https://maps.app.goo.gl/znod3p6F4Yf3iUQR9>

Esses resultados contribuirão para um ambiente urbano mais seguro, limpo e sustentável, além de fortalecer as políticas públicas ambientais do município, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização do contrato para elaboração do projeto executivo do sistema de videomonitoramento ambiental, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência detalhado, contemplando todas as especificações técnicas, requisitos administrativos e legais;
- Realização do levantamento de mercado para fundamentar a estimativa orçamentária



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

possibilitar a análise de viabilidade econômica;

- Garantia da dotação orçamentária específica para a contratação, confirmado a disponibilidade dos recursos financeiros;
- Definição clara dos critérios de julgamento e habilitação no edital de licitação, assegurando transparência e competitividade;
- Preparação dos documentos legais, jurídicos e administrativos exigidos para a contratação, inclusive pareceres técnicos e legais;
- Designação de equipe técnica e comissão de fiscalização para acompanhar todas as fases da contratação e execução dos serviços;
- Adoção das medidas necessárias para assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
- Realização de reuniões de alinhamento com todos os setores envolvidos para garantir o cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos.

Essas providências assegurarão a adequada preparação do processo licitatório, mitigando riscos e promovendo eficiência e legalidade na contratação e execução do objeto contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A implantação do sistema de videomonitoramento ambiental no município de Campo Bom visa contribuir positivamente para o meio ambiente e a qualidade de vida da população, gerando os seguintes impactos ambientais:

- Redução do descarte irregular de resíduos sólidos, ao promover maior fiscalização e inibir práticas nocivas ao meio ambiente;
- Contribuição para a proteção da fauna urbanizada, ao possibilitar a identificação e atendimento rápido a casos de abandono de animais;
- Melhoria da salubridade urbana por meio do controle e monitoramento eficiente de locais críticos;
- Apoio às ações educativas e preventivas relacionadas ao meio ambiente, pois o monitoramento possibilita levantamento de dados importantes para políticas públicas;
- Potencial diminuição da degradação ambiental em áreas públicas, garantindo a conservação dos espaços verdes e equipamentos urbanos;
- Utilização de tecnologias que respeitam normas ambientais vigentes, assegurando que a instalação e operação do sistema tenham mínimo impacto negativo;
- Promove a integração das políticas ambientais municipais com soluções tecnológicas sustentáveis e inovadoras.

Esses impactos alinham-se às metas de sustentabilidade e preservação ambiental da gestão pública, evidenciando o caráter estratégico e necessário da contratação para o município.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

A aquisição do projeto executivo para implantação do sistema de videomonitoramento ambiental no município de Campo Bom é plenamente viável sob os aspectos técnicos, financeiros e administrativos, com base nos seguintes pontos:

- Técnica: O município dispõe do conhecimento prévio dos locais críticos que demandam monitoramento, permitindo à contratada elaborar projeto preciso, alinhado às especificidades locais e às normas técnicas vigentes;
- Econômica: O levantamento de mercado preliminar indica que os custos estimados para elaboração do projeto e aquisição dos equipamentos são compatíveis com os valores praticados no mercado especializado, assegurando economicidade;
- Administrativa: O processo licitatório ocorrerá por meio de pregão eletrônico, modalidade que favorece a transparência, competitividade e eficiência na contratação;
- Orçamentária: Há dotação orçamentária assegurada para a contratação, garantindo disponibilidade financeira para execução do objeto;
- Operacional: O projeto contemplará infraestrutura completa e planos de manutenção para assegurar a operação contínua e sustentável do sistema;
- Social e Ambiental: A iniciativa está alinhada às políticas públicas municipais de proteção ambiental, segurança e bem-estar animal, atendendo a demandas da população.

Assim, a aquisição é recomendada por sua relevância, viabilidade técnica e econômica, contribuindo para avanços significativos na gestão ambiental e fiscalização municipal

Campo Bom, 24 de novembro de 2025.

Jéssica Ataynara Bervig Pereira
Assistente Administrativa.
Secretaria de Meio Ambiente